



UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

Departamento de Engenharia Informática Convocação de docentes para vigilância de provas

Maio de 2011

1 Introdução

1 O presente documento regulamenta os procedimentos a usar para a convocatória de docentes para vigilâncias de exames e outras provas de avaliação de disciplinas do DEI. Segue-se o registo de versões:

1. **Novembro de 1998** Elaborado por Ana Cardoso-Cachopo. Aprovado em reunião do Conselho de Departamento em 26 de Novembro de 1998.
2. **Dezembro de 2003** Alterado por Arlindo Oliveira. As modificações inerentes ao funcionamento em regime multi-polar, assim como as alterações ao ponto 4, foram apresentadas à Comissão Coordenadora do DEI em 4 de Dezembro de 2003.
3. **Junho de 2005** Reformulado por Ana Cardoso-Cachopo. As alterações visam a actualização destas regras, bem como a sua adaptação para a realização de convocatórias através do sistema Fénix. Regulamento apresentado à Comissão Coordenadora do DEI em 30 de Setembro de 2004. Apresentado e aprovado em reunião da Comissão Executiva do DEI em 9 de Junho de 2005.
4. **Janeiro de 2007** Alterado por Ana Cardoso-Cachopo. Alterações para convocar os bolsheiros apenas um semestre por ano e pequenas questões processuais. Apresentado e aprovado em reunião da Comissão Executiva do DEI em 18 de Janeiro de 2007. Neste documento, os parágrafos estão numerados a **cinzeno**.
5. **Setembro de 2007** Alterado por Ana Cardoso-Cachopo. Alterações para os docentes deixarem de poder indicar um docente incompatível e indisponibilidades pessoais, de acordo com a acta N° 14/2007 da Comissão Executiva do DEI.
6. **Outubro de 2008** Alterado por Ana Cardoso-Cachopo. Os pontos iniciais dos docentes são calculados com base no número de disciplinas que leccionam (Acta N°

de 1/2008, de 24 de Janeiro de 2008, da Comissão Executiva do DEI) e nos seus pontos de semestres anteriores (aprovado pelo Professor Arlindo). Os docentes que dão aulas em ambos os campi passam a ser convocáveis (Acta N^o 15/2008, de 25 de Setembro de 2008, da Comissão Executiva do DEI).

7. **Abril de 2011** Alterado por Vasco Manquinho. As vigilâncias ao sábado ou que abrangem o período nocturno são pontuadas com 1.5. As deslocações em serviço deixam de ser consideradas para um docente não ser convocado, cabendo ao docente arranjar um colega que o substitua. O docente que faltar a uma vigilância terá que enviar um ofício ao Presidente do DEI a justificar a ausência.
8. **Mai de 2011** Alterado por Vasco Manquinho. A secção de disposições transitórias mudou para o final do documento. Acrescentou-se uma disposição transitória a clarificar que a entrada em vigor das alterações à contabilização de pontos depende da sua implementação no Fenix.

2 Regras do IST

- 2 De acordo com as normas sobre horários de permanência dos docentes, aprovadas em reunião da Comissão Coordenadora do Conselho Científico de 19 de Setembro de 1984 (ponto 3), "os horários de permanência [dos docentes] segundo as presentes normas poderão sofrer alterações durante os períodos de exames, de acordo com as conveniências do Serviço. Os docentes em qualquer regime de prestação de serviço poderão ser convocados para a assistência a provas de avaliação no período das 8 às 20 horas, de 2^a a 6^a feira, e das 8 às 13 horas ao sábado, podendo as horas de serviço dispendidas nesta actividade ser descontadas no horário normal de permanência."

3 Quem pode ser convocado

- 3 Podem ser convocados para vigiar provas de disciplinas em que não estejam directamente envolvidos docentes de todas as categorias, incluindo monitores e bolsiros.
- 4 Os docentes que não tenham 100% de dedicação contratual ao IST serão convocados de acordo com a sua categoria e com a sua percentagem de dedicação ao IST.
- 5 Os bolsiros apenas serão convocados um semestre por ano lectivo, mesmo que tenham o seu serviço docente distribuído pelos dois semestres.
- 6 Os docentes que se encontrem, num determinado semestre, a prestar serviço exclusivamente num dos campus do IST apenas poderão ser convocados para vigiar provas nesse campus.
- 7 Os docentes que se encontrem, num determinado semestre, a prestar serviço regular nos dois campi do IST, podem optar pelo campus em que pretendem efectuar as vigilâncias nesse semestre, pelo que devem transmitir essa opção ao serviço de vigilâncias.
- 8 Os docentes que, num determinado ano lectivo, tenham o serviço docente concentrado apenas num semestre, podem ser convocados para vigiar provas em ambos os semestres

desse ano lectivo. Durante o semestre em que não dão aulas, serão convocados preferencialmente para o campus onde esteja localizado o seu gabinete.

4 Quem não pode ser convocado

9 Não estão disponíveis para ser convocados para vigiar provas de disciplinas em que não estejam directamente envolvidos docentes que satisfaçam pelo menos uma das seguintes condições:

1. Professores Catedráticos, a desempenhar funções de gestão nos órgãos do departamento.
2. Docentes em comissão de serviço fora do IST ou com percentagem de dedicação ao IST de 0%.
3. Docentes em licença sabática, em dispensa de serviço docente, ou com equiparação a bolseiro, devidamente documentadas e aprovadas pelo departamento.
4. Docentes com tarefa lectiva no horário da prova, constante nos horários oficiais.

10 Os docentes com autorização para deslocação em serviço devem arranjar um colega que os substitua para as vigilâncias que decorrem no período da deslocação em serviço. Outros casos poderão ser considerados individualmente pela comissão executiva do departamento.

5 Ordem de convocação de docentes

11 Todos os docentes de uma disciplina, incluindo o Professor Responsável (independentemente da sua categoria), monitores e bolseiros, estão automaticamente convocados para vigiar as provas da mesma. Só no caso de os docentes afectos a uma disciplina não serem suficientes para vigiar uma determinada prova é que serão convocados outros docentes para vigiar essa prova.

12 Só serão convocados para vigiar provas de disciplinas em que não estejam directamente envolvidos docentes que estejam disponíveis para ser convocados na data da prova. A convocação destes docentes deve ser feita de acordo com os seguintes critérios (do mais importante para o menos importante):

1. Desde os que têm menor PONTUAÇÃO até aos que têm maior PONTUAÇÃO.
2. Desde os que têm categoria mais baixa até aos que têm categoria mais alta.
3. Desde os que têm o número mecanográfico mais alto até aos que têm o número mecanográfico mais baixo.

6 Desconvocação de docentes

- 13 Se, antes da data de realização de uma prova de uma disciplina, o Professor Responsável por essa disciplina verificar que foram convocados docentes a mais, deve desconvocá-los.
- 14 A desconvocação de docentes deve ser feita através da página da disciplina no Fénix, no mesmo local onde se podem consultar os alunos inscritos para uma dada prova, e até às 17H do dia útil anterior ao da prova¹.

7 Contabilização da PONTUAÇÃO dos docentes

15 A PONTUAÇÃO dos docentes será contabilizada da seguinte forma:

1. No início de cada semestre a PONTUAÇÃO de cada docente será a diferença entre o seu número de pontos e a média dos pontos dos docentes convocáveis no último semestre em que o docente foi convocável. A este valor soma-se um ponto por cada disciplina que o docente leccionar nesse semestre na licenciatura e no mestrado.
2. A PONTUAÇÃO dos docentes que iniciem o seu serviço de vigilâncias depois de se terem começado a contabilizar vigilâncias será igual à média das pontuações existentes na altura da sua entrada.
3. Cada vigilância de uma prova de uma disciplina em que o docente não esteja directamente envolvido soma um ponto. Se a vigilância decorrer a um sábado ou abranger o período noturno (conforme definido no Regulamento de Serviço Docente do IST), soma um ponto e meio.
Considera-se que uma vigilância foi efectuada desde que o docente compareça à vigilância para que foi convocado, mesmo que nessa altura acabe por ser dispensado. **Na data da prova, os docentes que não estão afectos à disciplina devem ser dispensados por ordem de chegada.**
4. Cada vigilância de que um docente é desconvocado (até ao dia útil anterior) conta zero pontos.
5. Cada vigilância a que um docente falta ou chega atrasado diminui dois pontos.

16 Os docentes que faltam às vigilâncias das provas para que foram convocados, para além da penalização na sua PONTUAÇÃO, têm que enviar um ofício ao Presidente do DEI a justificar a ausência. Os docentes que faltam às vigilâncias ficam sujeitos aos procedimentos disciplinares em vigor no DEI/IST.

17 As vigilâncias de provas das disciplinas a que um docente está afecto não contam para o número de vigilâncias do docente.

¹De acordo com as regras do IST, os alunos podem inscrever-se para uma dada prova até 2 dias úteis antes da data dessa prova, por isso as desconvocatórias não podem ser feitas antes.

8 Método de funcionamento

- 18 A convocação dos docentes para vigilâncias de provas de disciplinas do DEI com as quais não estão directamente envolvidos funciona com base no sistema Fénix e vai ser coordenada pelo serviço de vigilâncias do DEI para ambos os campi do IST.
- 19 O Fénix já tem informações acerca das disciplinas, docentes das disciplinas, alunos inscritos, horários e salas de provas, etc.
- 20 A convocação de docentes deverá ser feita com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência relativamente à data da prova e será da responsabilidade do serviço de vigilâncias.
- 21 Salvo indicação em contrário, o ponto de encontro para a vigilância de provas do DEI é a primeira sala que constar na lista de salas da convocatória. Os docentes que vão vigiar uma prova devem comparecer no ponto de encontro estipulado para essa prova 15 minutos antes da hora marcada para a mesma.
- 22 As informações relativas a vigilâncias de provas do DEI estarão disponíveis para todos os docentes do DEI a partir do Fénix.

8.1 Responsabilidades do serviço de vigilâncias

- 23 É da responsabilidade do serviço de vigilâncias:
1. Convocar os docentes para a vigilância de provas com as quais não estão directamente envolvidos através do seu endereço de correio electrónico, constante na sua área pessoal do Fénix.
 2. Actualizar as indisponibilidades dos docentes, com base nas informações que lhes são transmitidas pela secretaria do Departamento.

8.2 Responsabilidades dos responsáveis das disciplinas

- 24 É da responsabilidade dos responsáveis das disciplinas:
1. Caso tenham sido convocados mais docentes do que os necessários, desconvocar os que for possível, de acordo com o ponto 6.
 2. Caso seja necessário alterar o ponto de encontro para a vigilância de uma prova, comunicar o novo ponto de encontro a todos os docentes convocados para vigiar essa prova.
 3. Efectuar o relatório de cada vigilância de prova da sua disciplina, indicando quais os docentes que foram desconvocados (de véspera), dispensados (no próprio dia), compareceram ou faltaram. Este relatório deve ser feito o mais rapidamente possível e num prazo máximo de dois dias úteis a contar da data da prova, de modo a poder ser actualizada a PONTUAÇÃO dos docentes envolvidos na prova.

- 25 As tarefas do Professor Responsável pela disciplina podem ser executadas por um outro docente da disciplina, desde que tenha autorização do Professor Responsável para o fazer.

8.3 Responsabilidades dos docentes

- 26 É da responsabilidade dos docentes do DEI:

1. Manter o seu endereço de correio electrónico actualizado no sistema Fénix, pois é para esse endereço que serão enviadas as convocatórias.
2. Caso não tenha ainda introduzido no sistema Fénix a informação relativa às disciplinas que lecciona, incluir também esta informação.
3. Caso seja docente da mesma disciplina simultaneamente em mais do que um dos campus, e tiver provas simultâneas para essa disciplina, indicar ao serviço de vigilâncias em que campus é que vai vigiar as provas.
4. Confirmar no sistema Fénix a sua presença nas vigilâncias para as quais for convocado. Se por alguma razão isto não for possível, responder ao serviço de vigilâncias e ao responsável da disciplina acusando a recepção de cada convocatória e confirmando a sua presença.
5. Caso seja convocado para vigiar uma prova e não tenha possibilidade de comparecer, indicar um outro docente para o substituir ao responsável da disciplina em causa.

9 Disposições transitórias

- 27 Nos semestres em se verificar um desequilíbrio do número de docentes entre os dois campus do IST, resultando numa sobrecarga de vigilâncias para os docentes de um dos campus,

1. poderão ser convocados docentes que não estejam a dar aulas nesse semestre para vigiar provas no campus mais necessitado, mesmo que não tenham lá o seu gabinete;
2. os docentes que preferam efectuar as suas vigilâncias no campus mais necessitado poderão pedir para o fazer, mesmo que tenham inicialmente sido atribuídos ao outro campus.

A contabilização da PONTUAÇÃO de cada docente é gerida pelo Fenix, pelo que a entrada em vigor de alterações à contabilização da PONTUAÇÃO fica dependente da sua implementação no Fenix.